



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 296/03

“Declara de utilidade pública o ECPAZ – Espaço Cultural da PAZ, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade Pública o **ECPAZ – ESPAÇO CULTURAL DA PAZ DE TEIXEIRA DE FREITAS**, sito à Rua da Paz, nº 73 – Bairro São Lourenço – em Teixeira de Freitas – Bahia, inscrito no CNPJ. Nº **04.602.560/0001-77**.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2.003

Dr. Wagner Ramos de Mendonça
Prefeito Municipal